

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220260
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 SRP

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede à Rua João Batista Monteiro, S/N, bairro: São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ: 31.094.573/0001-55, representado pela Sr^a. **IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 20220260 processo administrativo nº 10602124-B/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura, sonorização P.A e iluminação, provenientes de eventos festivos anuais realizados no Município de Augusto Corrêa, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação**, especificados no Anexo I do Termo de Referência, do edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2022 SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**; CNPJ: 03.665.540/0001-82, estabelecida à Avenida Nazeazeno Ferreira, S/N Altos, Centro, Bragança/PA, fone: (91) 98167-8031, e-mail: brashowpromocoess@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **AUGUSTO JOSE SANTA BRIGIDA SOARES**, CPF: 206.775.612-53, R.G: 3580454 SSP/PA.

Item	Descrição dos serviços	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	PALCO ABERTO 1. Palco sem cobertura medindo 18 x 16 x 18m de frente com 16m de fundo, pé direito de 4,40m, duas (02) escadas de acesso (entrada e saída), piso de compensado naval com 15mm de espessura e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Corrimão nas laterais.	10	DIÁRIA	5.500,00	55.000,00
2	PALCO GRANDE: Especificação: 16 metros de frente por 14 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas de 1,20 x 1,20, cobertura de lona.	15	DIÁRIA	5.800,00	87.000,00
3	PALCO COBERTO 1: Medindo 10mx8m, com 10 metros de frente 8 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P.A Fly de 1,20 x 1,20, a estrutura em ferro. Teto de lona	15	DIÁRIA	4.800,00	72.000,00

	antichamas, escada de acesso, saída frontal, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, fechamento lateral e cobertura de lona, incluindo house mix de no mínimo 4m x 4m.				
4	PALCO COBERTO 2: Medindo mx8m, com 6 metros de frente 6 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P.A Fly de 1,20x 1,20, a estrutura em ferro. Teto de lona antichamas, escada de acesso, saída frontal, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, fechamento lateral e cobertura de lona, incluindo house mix de no mínimo 4m x 4m.	30	DIÁRIA	1.850,00	55.500,00
5	BANHEIRO QUÍMICO: Banheiro Químico individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	200	DIÁRIA	300,00	60.000,00
6	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS. Locação de banheiro químico individual portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessório de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	30	DIÁRIA	440,00	13.200,00
7	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO/ GUARDA CORPO. Em estrutura tubular metálica GALVANIZADA modulada nas demissões de 3,00 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetros mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para o público as divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou	600	UNID	40,00	24.000,00

	barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre eles de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixa que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.				
8	PLACA DE FECHAMENTO PLACA DE METAL GALVANIZADO. Medindo 2m x 2,20m utilizada para fechar áreas para eventos.	100	UNID	40,00	4.000,00
9	COBERTURA EM TENDA VINILICA 1. Cobertura de 6mx6m em vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm) contra ventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	100	DIÁRIA	670,00	67.000,00
10	COBERTURA EM TENDA VINILICA 2. Cobertura de 10M x 10m em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de ½ polegadas (48,30 mm) contra ventados em tubos metálicos devidamente entaipados no solo ou em outra estrutura de apoio, através de cabos de aço.	50	DIÁRIA	990,00	49.500,00
11	COBERTURA EM TENDA VINILICA 3. Cobertura de 4m x 4m em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de ½ polegadas (48,30 mm) contra ventados em tubos metálicos devidamente entaipados no solo ou em outra estrutura de apoio, através de cabos de aço.	100	DIÁRIA	460,00	46.000,00
12	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA. Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + Neutro, sendo todo o	20	DIÁRIA	2.800,00	56.000,00

	sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60Hz), painel de controle fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, em emendas e dentro das normas da ABNT; extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.				
13	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA. Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60 hz), painel de controle com fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; extintor de incêndio grades de proteção e demais equipamentos de segurança e exigidos pela legislação.	20	DIÁRIA	3.200,00	64.000,00
14	CAMAROTE. Camarote medindo 2 x 3 metros, piso cm compensado de 15 mm, em estrutura metálica em tubos galvanizado, parede 2 mm, cobertura em lona antichama.	20	DIÁRIA	780,00	15.600,00
15	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE 1. Com 01 Mesa analógica de som com 16 canais com 1 auxiliar, no mínimo; 01 sistema PA (full range) com 02 caixas (15 + driver), 01 Amplificação para o sistema caso as caixas e retornos não possuírem a mesma, 04 microfones, 04 pedestais, 04 direct boxes, 01 cd player, 01 microfone sem fio UHF, 01 Sistema de AC ATERRADO. Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema.	30	DIÁRIA	1.450,00	43.500,00
16	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE 2. Com 01 Mesa analógica de som com 24 canais com 2 auxiliar, no mínimo; 01 sistema PA (full range) com 02 caixas (15 + driver) mais 02 caixas (15+ driver) mais 02 caixas sub Graves, 02	33	DIÁRIA	1.850,00	61.050,00

	Amplificação para o sistema caso as caixas e retornos não possuam a mesma,06 microfones,06 pedestais,01 Kit de microfones para bateria,04 direct boxes,01 cd player,01 mic sem fio UHF,01 Sistema de AC ATERRADO. Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potencias, caixas, inserte, energias e etc.).				
17	SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE. Com Mesa Digital de 32 canais (M7LC, LS9, DIGI, Sound, Graft SI) Sistema LINE ARRAY importado (D.A.S, K ARRAY, Electro Voice., (VERTEC OU EAW) mínimo de 06 caixas por lad, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado) Sistema de SIDE estéreo com dois Subs e duas caixas LINE ARRAY ATIVAS por lado,01 Multicabo de 48 vias,01 processador digital de caixas DBS ou BSS,01 Aparelho de CD,01 Aparelho para gravação,04 processadores de efeitos,08 canais de gate,08 canais de compressor,01 equalizador estéreo 31 bandas; para inserte. Material de Palco médio porte,01 mesa digital de 32 canais (M&LC, LS9, DIGI, Sound Graft SI) com 24 auxiliares,12 equalizadores estéreos de 31 bandas,02 processadores de efeitos,04 canais de gate,04 canais de compressor,01 processador digital de caixas (DBS ou BSS),02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro vector - Caixa e Cabeçote),01 Amplificador Importado de baixo (mínimo da marca HARTKE System ou AMPEG - Caixas Originais. Sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 ou ATTACK),03 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETAM,10 Microfones SHURE SM 58,02 Kit de Microfones para baterias (SHURE PG, SHURE BETA ou AKG),10 direct - boxes,28 pedestais,08 clamps,01 sistema de AC aterrado,01 sistema de intercomunicação entre PA e Palco, cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potencias, caixas, inserte, energia e etc.).	20	DIÁRIA	4.500,00	90.000,00
18	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE. Material de PA grande porte, 01 mesa digital de 48 canais (M7LC, LS9, DIGI),02 multicabos de 48 vias sendo 1 de 56 vias e outro de 48 vias,01 processador digital de caixas DBS ou BSS,01	20	DIÁRIA	8.500,00	170.000,00

	Sistema de som LINE ARRAY importado (D.A.S, K ARRAY, Eletro voice, VERTEC ou EAW) mínimo de 06 caixas por lado, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado), 02 aparelhos de CD, 01 Aparelho de gravação, 04 processadores de efeitos, 12 canais de gate, 12 canais de compressor, 01 equalizador estéreo 31 bandas, para inserte Material de Palco Grande Porte, 01 mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares, 20 equalizadores estéreo de 31 bandas, 04 processador de efeitos, 04 canais de gate, 04 canais de compressor, 01 processadores de efeitos 12 canais de gate, 12 canais de compressor, 01 equalizador estéreo 31 bandas; para inserte. Material de Palco grande porte, 01 mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares e outras com 16 auxiliares, 20 equalizadores estéreos de 31 bandas 04 processador de efeitos, 04 canais de gate, 04 canais de compressor, 01 processador digital de caixas (DBS ou BSS), 01 side fill estéreo processado, 01 drum fill, 01 sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 OU ATTACK, 08 fones de ouvido com seus amplificadores, 01 amplificador importado de baixo (mínimo da marca HARTKE System ou AMPEG - caixas Originais), 02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro Vector - Caixa e Cabeçote), 04 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETA, 16 microfones SM 58, 10 microfones condensadores SM 81, 02 kit de microfones para bateria (SHURE PG, SHURE BETA OU AKG), 12 direct-boxes, 60 pedestais, 10 clamps, 01 sistema de AC aterrado, 20 cabos Y para microfones, 08 multicabos subsnake de 12 vias com multipino 01 sistema de front fill com 08 caixas (full range), 01 Sistema de intercomunicações entre PA e Palco. Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potências, caixas, inserte, energias etc).				
19	SISTEMA DE LUZ - PEQUENO PORTE. 08 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4), 01 rack de luz com 24kw no mínimo (preferência digital com sinal dmx) 01	40	DIÁRIA	1.100,00	44.000,00

	mesa de luz com multicabo para ligar a mesma no rack (preferência mesa digital com sinal dmx),01 ac do rack com 50mts no mínimo,01 Maquina de fumaça, Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo.				
20	SISTEMA DE LUZ - MÉDIO PORTE. 24 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores),08 refletores PAR LED 3 watts,01 rack de luz a AVOLITE OU PILOT 2000,01 ac do Rack com 50 mts no mínimo,06 Moving Hea 575 (NEO, ACME, SGM) 01 máquina de fumaça. Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30.	30	DIÁRIA	2.300,00	69.000,00
21	SISTEMA DE LUZ - GRANDE PORTE. 48 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores),12 refletores PAR LED 3 watts, 02 rack de Luz com 48 kw no mínimo digital dm. (ou 2 de 24 kw), 01 módulo de disjuntores padrão, rack com 12 canais, 01 mesa de luz digital dmx avolite pearl ou similar 512 canais no mínimo,01 ac do rack com 50 mts no mínimo,12 moving Heads 575 (NEO, ACME, SGM),02 maquinas de fumaça dmx com ventilador,01 splitter de 04 canais no mínimo,01 strobo de 3000w,12 refletores acl ou loco light,01 canhão seguidor hmi 1200w. Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30.	22	DIÁRIA	5.000,00	110.000,00
22	CARRO DE SOM - TIPO TRIO ELÉTRICO. Caminhão de porte com 04 caixas na frente 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais sendo 08 por lado, com falantes de 15+10+ driver por caixa.	40	DIÁRIA	3.900,00	156.000,00
23	PRATICÁVEIS MODULADOS PANTOGRÁFICOS. Em estrutural de alumínio com pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, modulados nas dimensões 2m x 1m, com altura regulável através de sistema de ajuste pantográfico variável de 0,2 a 1m. Os praticáveis deverão ter sistema de atracação de modo a que os módulos formem uma estrutura única e segura.	20	DIÁRIA	500,00	10.000,00
24	CAMARIN BASICO 1 DE 4M X 4M.	10	DIÁRIA	2.000,00	20.000,00

	Executado sobre pisos em compensado naval de 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. A estrutura deverá ser em alumínio pelo sistema octanorm ou similar, com paredes de vedação vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a mona ter gramatura mínima de 700g/m2 e filtro solar.				
25	ARQUIBANCADA. metros seis lances, acento com acabamento, estrutura, metálica tubular, sem cobertura de toldos, duas escadas de acesso com largura mínima de 2 m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento Máximo de 15 cm.	150	METRO	460,00	69.000,00
Valor Total R\$:					1.511.350,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL**.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Augusto Corrêa/PA, 11 de fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.094.573/0001-55

CONTRATANTE

BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ 03.665.540/0001-82

CONTRATADA